

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR^a. **EVANI RODRIGUES DA SILVA**, PARA O CARGO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **EVANI RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG. 0520699319 SSP/BA e CPF Nº 943.961.595-87, para o CARGO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, Símbolo CAS-2, deste Município.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário de Administração e Fazenda, para movimentar contas em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada – Ba, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 14, da Lei Municipal nº 328/2013 de 15/02/2013, regulamentada pelo Decreto nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de Administração e Fazenda e Ordenador de Despesas, Sr. Áureo Souza Machado conjuntamente com a Srª Rosa Maria Dourado Lopes – Prefeita Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de América Dourada, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada -BA .

Art. 2º. A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73)
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde, para movimentar contas do Fundo Municipal de Saúde em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada – Ba, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 14, da Lei Municipal nº 328/2013 de 15/02/2013, regulamentada pelo Decreto nº 003/2017 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas, Sr^a. Zaine dos Santos Cardoso Lima, conjuntamente com a Sr^a Rosa Maria Dourado Lopes – Prefeita Municipal, a movimentar as contas abaixo relacionadas e toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de América Dourada, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada –BA:

- CC- 10.038-2 – FMS INSS
- CC- 10.139-7 – FMS - INMAQ
- CC- 10.228-8 – FMS BLINV
- CC- 10.850-2 – FMS BLINV
- CC- 10.865-0 – FMS BLINV
- CC- 11.147-3 – FMS BLINV
- CC- 11.183-X – FMS – FARMÁCIA BÁSICA
- CC- 11.264-X – FMS – BLINV EQUIPAMENTOS
- CC- 11.288-7 – FMS – BLINV EQUIPAMENTOS
- CC- 11.473-1 – FMS – QUALIFAR-SUS
- CC- 12.025-1 – FMS – INVESTIMENTOS
- CC- 12.037-5 – FMS – BLGES
- CC- 12.099-5 – FMS – ECD
- CC- 12.199-1 – FMS – INVESTIMENTO
- CC- 12.755-8 – FMS - FARMÁCIA BÁSICA
- CC- 5.530-1 – FMS – SAÚDE 15%
- CC- 58.040-6 – FMS – PAB
- CC- 7.337-7 – FMS – NASF
- CC- 7.970-7 – FMS – BLNAC INCENTIVO ESTADUAL
- CC- 8.281-3 – FMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CC- 9.756-X – FMS – BLGES
CC- 9.853--1 – FMS – FNS BLAFB
CC- 9.854-X – FMS – BLATB
CC- 9.856-6 – FMS – BLGVS
CC- 9.855-8 – FMS – BLGES
CC- 9.857-4 – FMS – BLMAC
CC- 9.865-5 – FMS – SUS AIH
CC- 9.866-3 – FMS – INCENTIVO PSF/ACS
CC- 9.867-1 – FMS – SAÚDE 15%

Art. 2º. A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73)
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza e outorga poderes a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, para movimentar contas do Fundo Municipal de Assistência Social em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada – Ba, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a legislação municipal em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no art. 14, da Lei Municipal nº 328/2013 de 15/02/2013, regulamentada pelo Decreto nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Ordenadora de Despesas, Sr^a. Mábia Ribeiro Vasconcelos, conjuntamente com a Sr^a Rosa Maria Dourado Lopes – Prefeita Municipal, a movimentar as contas abaixo relacionadas e toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de América Dourada, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de América Dourada –BA:

- CC- 10.208-3 – FMAS –IGD BF
- CC- 10.209-1 – FMAS – IGD SUAS
- CC- 10.210-5 – FMAS- PBF I
- CC- 10.211-3 – FMAS - PBV II
- CC- 10.212-1 – FMAS – PBV III
- CC- 10.214-8 – FMAS – PROJOVEM
- CC- 10.380-2 – FMAS – INSS
- CC- 10.382-9 – FMAS – RECURSOS PRÓPRIOS
- CC- 10.444-2 – FMAS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- CC- 10.445-0 – FMAS – PBF
- CC- 10.685-2 – FMAS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- CC- 10.686-0 – FMAS – PISO BÁSICO FÍSICO
- CC- 10.830-8 – FMAS – SCFV
- CC- 11.298-4 – FMAS – PISO BÁSICO
- CC- 11.426-X – FMAS – ACESSUAS TRABALHO
- CC- 11.438-3 – FMAS – BPC NA ESCOLA
- CC- 11.852-4 – FMAS – ACESSUAS TRABALHO
- CC- 11.853-2 – FMAS – BPC ESCOLA
- CC- 11.855-9 – FMAS – IGD BF
- CC- 11.857-5 – FMAS – BL GSUAS

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CC- 11.858-3 – FMAS – PSB

CC- 9.262-2 – FMAS – PBF

CC- 9.405-6 – FMAS – BPC

Art. 2º. A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar apólice de seguro (cód. 73)
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód. 105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupança, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2017.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal